

TEORIA GERAL DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Introdução

Capítulo I

O direito internacional é um sistema normativo

Seção I

O direito internacional é um sistema normativo cujo elemento distintivo é a soberania

A - A rejeição à natureza normativa do direito internacional

a - A natureza arcaica e primitiva do direito internacional como falso argumento de negação da sua autoridade normativa

b - As particularidades do modelo de sanção na esfera internacional como argumento de negação do direito internacional

1 - A sanção coercitiva é um atributo que se vincula a eficácia da norma não a sua existência

2 - Certas normas não admitem recurso coercitivo, visto que não necessitam de ação para que sejam executada

B - A soberania como elemento distintivo da ordem normativa internacional

a - A concepção jurídica da noção de soberania e sua aplicação na esfera internacional

1 - A natureza positiva do conceito de soberania

2 - A natureza negativa do conceito de soberania

b - A dinâmica da evolução do conceito de soberania e sua repercussão na esfera normativa internacional

1 - A noção de soberania nas sociedades clássicas e sua repercussão na concepção do direito internacional

2 - O conceito de soberania popular acolhido pelas democracias contemporâneas e seu impacto na esfera internacional

3 - A necessária harmonia entre a noção clássica de soberania e o conceito de ser humano como destinatário final das normas internacionais

Seção II

A gênese da constituição de uma ordem normativa internacional

A - O jus naturalismo na formação do direito internacional

a - Francisco de Vitória

b - Francisco Suárez

c - Alberico Gentili

B - Os conciliadores: a transição entre o direito natural e o direito voluntário e positivo

- a - Hugo Grotius
- b - Richard Zouch
- c - Samuel Pufendorf
- d - Christian Wolff

C - A consolidação de um modelo clássico de formação do direito internacional

- a - Immanuel Kant
- b - Emmerich de Vatte

Seção III

A fundamentação da autoridade normativa do direito internacional

A - O positivismo e o formalismo jurídico

- a - O voluntarismo jurídico.
- b - A crítica ao dogmatismo voluntarista clássico
 - 1 - A ausência de segurança jurídica
 - 2 - A existência de uma ordem pública internacional manifestada no acolhimento de certa hierarquia normativa
 - 3 - A existência de atos jurídicos não normativos
 - 4 - A possibilidade de formação do direito internacional por via espontânea independente do consentimento manifesto
 - 5 - A mudança na jurisprudência internacional após o caso Lotus
 - 6 - O existência de novos atores e sujeitos do direito internacional

B - O normativismo jurídico e a Teoria Pura do Direito

- a - O direito internacional como sistema normativo decorrente de uma norma fundamental hipotética
- b - A abordagem crítica à teoria pura do direito
 - 1 - A crítica neovoluntarista
 - 2 - A crítica sociológica
 - 3 - A crítica pragmática

C - O objetivismo sociológico e a teoria do interesse social

- a - O objetivismo jurídico como fundamento da autoridade normativa do direito internacional
- b - As incertezas decorrentes do objetivismo sociológico

D - A humanização do direito internacional

- a - O indivíduo é dotado de titularidade internacional
 - 1 - O caráter universal dos direitos humanos
 - 2 - O *locus standi* da pessoa humana perante órgãos internacionais
 - I - O *locus standi* da pessoa humana junto aos comitês de direitos humanos

II - O *locus standi* da pessoa humana junto aos sistemas jurisdicionais de proteção regional dos direitos humanos

3 - A responsabilidade passiva do indivíduo no âmbito do direito internacional penal

I - As jurisdições penais provisórias ou de natureza *ad hoc*

i - Os tribunais penais *ad hoc* criados por resolução do Conselho de Segurança

ii - Os tribunais penais híbridos

II - O Tribunal Penal Internacional

b - Abordagem crítica ao humanismo jurídico

E - O pragmatismo normativo e a teoria das fontes

a - O artigo 38 do Estatuto da CIJ como fundamento da determinação das fontes do direito internacional

b - As especificidades do reconhecimento do artigo 38 do Estatuto da CIJ como mecanismo de identificação das fontes do direito internacional

1 - A inexistência de hierarquia entre as fontes previstas no artigo 38 do Estatuto da CIJ

2 - A natureza não exaustiva das fontes previstas no artigo 38 do Estatuto da CIJ

3 - A distinção entre fontes auxiliares e principais

4 - As particularidades de cada uma das fontes principais não alteram a natureza vinculante da norma que delas resulta

Conclusão

Capítulo II

O direito internacional entendido como ordem normativa autônoma

Seção I

O relacionamento entre a ordem normativa internacional e o direito interno

A - A distinção entre o direito internacional público e o direito internacional privado

a - Os elementos constitutivos do direito internacional privado não determinam mais com clareza sua natureza

1 - O direito internacional privado não é necessariamente determinado pela natureza privada do autor da norma

2 - A distinção entre direito internacional público e direito internacional privado não pode ser estabelecida unicamente em virtude da natureza jurídica privada do destinatário da norma

3 - As relações jurídicas de natureza mista entre entidades privadas e um determinado Estado e a formação de um direito internacional heterogêneo entre o público e o privado

I - A *Lex mercatoria*

II - A arbitragem internacional

b - A autonomia como o elemento constitutivo do direito internacional público

B - A relação entre a ordem normativa internacional e o sistema jurídico interno

a - A relação entre o direito internacional e o direito interno na perspectiva do direito internacional.

1 - A primazia do direito internacional vis-à-vis do direito interno

I - A primazia do direito internacional diante de uma norma interna de natureza constitucional

II - A primazia do direito internacional diante das leis ordinárias ou sentenças jurisdicionais

2 - As consequências decorrentes da primazia do direito internacional em sua esfera de atuação

I - A impossibilidade do Estado de invocar as disposições de seu direito interno ou suas deficiências e lacunas como mecanismo de justificativa da não execução de uma norma internacional

II - A exceção relativa a violação manifesta de uma norma de direito interno de importância fundamental

III - A jurisdição internacional não deve interpretar ou apreciar uma norma de direito interno

IV - Nada impede que dois Estados encaminhem a uma jurisdição internacional uma determinada questão relativa ao direito interno

V - O direito interno como fato gerador da responsabilidade internacional

b - A relação entre o direito interno e o direito internacional na perspectiva do direito interno

1 - O fundamento teórico da aplicação do direito internacional na ordem normativa interno

I - A teoria dualista

i - As normas internacionais de origem consuetudinária, convencional ou derivada serão recepcionadas de forma distinta pelo direito interno dos Estado

§ - O modelo dualista de recepção do direito consuetudinário

§§ - O modelo dualista de recepção do direito convencional

§§§ - O modelo dualista de recepção do direito derivado

ii - A inexistência de primazia de uma esfera jurídica sobre a outra

II - A teoria monista

i - O monismo e a hierarquia das normas internacionais e internas

§ - O monismo com primazia do direito interno

§§ - O monismo com primazia do direito internacional.

ii - A aplicação direta do direito internacional na esfera doméstica

Seção II

A relação entre o direito internacional e o direito interno na perspectiva do direito brasileiro

A - A recepção do direito internacional pelo direito brasileiro

- a - O acolhimento das normas internacionais convencionais pelo direito brasileiro
 - 1 - O procedimento de acolhimento dos tratados no Brasil
 - I - A competência relativa à formulação da norma convencional no Brasil
 - II - O relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo na produção da norma convencional
 - i - O relacionamento entre a atuação executiva e legislativa na celebração da norma convencional
 - ii - Qual o alcance e abrangência do termo "que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"
 - III - O procedimento de aprovação de um tratado no Brasil
 - 2 - O regime legal dos tratados no direito brasileiro
 - I - As regras gerais de incorporação dos tratados no direito brasileiro
 - II - Tratados sobre direitos humanos
 - 3 - A competência da jurisdição interna brasileira para decidir em matéria convencional internacional
 - I - Da competência da Justiça Federal em matéria de direito internacional
 - II - Da competência das Cortes Superiores em matéria de direito internacional
 - i - Competência jurisdicional do Supremo Tribunal Federal em matéria convencional
 - ii - Competência jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça em matéria convencional
 - iii - Competência jurisdicional do Tribunal Superior do Trabalho em matéria convencional
- b - O acolhimento das normas internacionais não convencionais pelo direito brasileiro
 - 1 - A internalização das decisões de jurisdições internacionais
 - I - A internalização das decisões da Corte Internacional de Justiça
 - II - A internalização das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos
 - III - A internalização das decisões do Tribunal Penal Internacional
 - 2 - A internalização das resoluções vinculativas do Conselho de Segurança das Nações Unidas

B - A constitucionalização do direito internacional no direito brasileiro

- a - Princípio da Independência Nacional
- b - Princípio da Prevalência dos Direitos Humanos
- c - Princípio da Autodeterminação dos Povos
 - 1 - A autodeterminação interna

- 2 - A autodeterminação externa
- d - Princípio da Não Intervenção
 - 1- A natureza do Princípio da Não Intervenção
 - I - A Doutrina Monro
 - II - A não intervenção como resultado da proibição do uso da força nas relações internacionais
 - 2 - A tensão existente entre o Princípio da Não Intervenção e a Doutrina da Intervenção Humanitária
- e - Princípio da Igualdade entre os Estados
- f - Princípio da Defesa da Paz...
 - 1 - A natureza constitucional brasileira em defesa da paz
 - 2 - A prática do Brasil em matéria de defesa da paz em organismos multilaterais
 - 3 - A prática do Brasil em matéria de defesa da paz expressa em acordos internacionais
 - 4 - Da participação brasileira em operações de paz
 - I - Missão de paz no Haiti - MINUSTAH
 - II - Missão no Líbano - UNIFIL
- g - Princípio da Solução Pacífica dos Conflitos
- h - Princípio do Repúdio ao Terrorismo e ao Racismo
 - 1 - O repúdio ao Terrorismo
 - I - A delimitação jurídica do fenômeno do terrorismo
 - II - O combate ao terrorismo
 - 2 - O repúdio ao Racismo
- i - Princípio da Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade
- j - Princípio da Concessão de asilo político
- k - Da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina
 - 1 - Os Antecedentes da Formação do Mercosul
 - 2 - A formação do Mercosul, sua transformação e atual situação
 - 3 - O sistema institucional do Mercosul
 - 4 - Estrutura normativa do Mercosul

Capítulo III

O Direito Internacional como sistema normativo autônomo aplicado à ordem social internacional.

Seção I

A coexistência entre um modelo de sociedade e de comunidade internacional

A - O grupo social internacional é formado pela coexistência simultânea de uma sociedade e de uma comunidade internacional

- a - A existência de uma sociedade internacional
- b - A existência de uma comunidade internacional

B - As consequências da coexistência entre os elementos formadores de uma sociedade e de uma comunidade internacional

a - Os efeitos da coabitação dos elementos formadores de uma sociedade com os de uma comunidade internacional

b - A existência assimétrica da transição parcial das esferas de poder soberano dos Estados para um sistema de governança global

c - A constituição de um direito internacional derivado como reflexo da acomodação da existência de uma sociedade e uma comunidade internacional

C - A tensão entre o interesse coletivo e os princípios decorrentes da soberania: o caso das Nações Unidas

a - A universalização das Nações Unidas e a consolidação de um modelo "quasi-constitucional"

b - O alcance das decisões do Conselho de Segurança vis-à-vis de terceiros Estados

1 - O alcance das decisões do Conselho de Segurança a terceiros Estados não membros das Nações Unidas

2 - A ação excepcional do Conselho de Segurança como agente quasi-legislativo

c - O interesse coletivo como mecanismo de redefinição do alcance do consentimento como elemento de autoridade da sentença da Corte Internacional de Justiça

1 - Se a autoridade da sentença da CIJ é estabelecida pela natureza jurisdicional da Corte e pelo consentimento das Partes, seu fundamento reside no interesse coletivo

2 - A autoridade da sentença da CIJ a terceiros Estados cujos interesses podem ser atingidos ou afetados pela decisão

3 - As decisões da Corte Internacional de Justiça podem apresentar uma autoridade de facto sobre os terceiros Estados na medida em que estas venham a interpretar dispositivos contidos em convenções multilaterais

Seção II

A ordem pública internacional como elemento gerador de um sistema axiológico

A - O *jus cogens* no Direito Internacional.

a - A comprovação da existência e do alcance das regras de *jus cogens*

1 - A comprovação da existência e do alcance das regras de *jus cogens* no direito positivo

2 - A comprovação da existência e do alcance das regras de *jus cogens* na jurisprudência internacional

3 - A comprovação da existência e do alcance das regras de *jus cogens* no direito consuetudinario

b - Os elementos necessários na composição de uma regra de *jus cogens*

1 - A universalidade das regras de *jus cogens*

2 - As regras de *jus cogens* não possuem forma precisa ou predeterminada

- 3 - A identificação de uma regra de *jus cogens* se vincula à matéria tratada
- c - A extensão e o alcance normativo de uma obrigação imperativa de *jus cogens*
 - 1 - Qual o efeito jurídico das normas imperativas em face de um tratado dispondo de forma contrária?
 - 2 - As regras de *jus cogens* e o alcance do conceito de interesse de agir

B - Certos tratados podem igualmente instituir certa hierarquia normativa

- a - O significado do conceito de hierarquia normativa previsto no artigo 103 da Carta das Nações Unidas
- b - A abrangência e extensão do alcance do artigo 103 da Carta das Nações Unidas

Seção III

A composição da sociedade internacional

A - O Estado enquanto sujeito precípua da ordem normativa internacional

- a - A formação e do reconhecimento dos Estados pelo direito internacional
 - 1 - A caracterização do status de Estado no direito internacional
 - I - A população como elemento de composição do Estado
 - II - O território como elemento de composição do Estado
 - III - A autoridade de governo como elemento de composição do Estado
 - IV - A soberania como capacidade de entrar em relações com os demais Estados
 - 2 - Os efeitos legais do reconhecimento do Estado como sujeito de direito internacional
- b - A determinação de direitos e deveres inerentes à condição de Estado no sistema internacional
 - 1 - A dicotomia entre a percepção da igualdade formal e soberana e a igualdade material e de facto
 - 2 - A não ingerência em assuntos internos como expressão da releitura contemporânea do princípio da autodeterminação

B - As organizações internacionais como sujeitos do direito internacional

- a - Evolução histórica e elementos constitutivos das organizações internacionais
- b - A natureza jurídica das organizações internacionais
 - 1 - Personalidade jurídica
 - 2 - Competências
- c - A estrutura orgânica das organizações internacionais
 - 1 - Órgãos deliberativo
 - 2 - Órgãos administrativo
 - 3 - Órgãos jurisdicionais

C - O indivíduo como sujeito parcial do direito internacional

Conclusão

Referências